



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURO PREDIAL, TIPO RISCO ABSOLUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 61/2023

SEI Nº 24.0.000010615-8

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, senhora **LOIRÍ SCHWINGEL**, matrícula funcional nº 5101620 e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, cadastrada no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90020-060, Telefone: (51) 3023-8888 / (47) 3333-5764, e-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br/ juridico.licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de seguro predial, tipo risco absoluto, para os edifícios próprios da Justiça Eleitoral Goiana, e ainda com cobertura dos bens móveis que guarnecem os edifícios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 61/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 61/2023 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **31/12/2024**, com

vigência até **31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 61/2023, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339039 – subelemento 69, Plano Interno: ADM SEGURO, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000578, emitida em 28/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Quinta do contrato e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 24.0.000010615-8.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
LOIRÍ SCHWINGEL
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO
Em Substituição
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LOIRÍ SCHWINGEL, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 03/12/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0993703** e o código CRC **BCD086E8**.